

TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
COPA CENTENÁRIO DE FUTEBOL AMADOR WADSON LIMA – MODULO
MISTO SUB-14
PROCESSO 13/2025

PARTIDA: A.C NORDESTE DO SANTA CRUZ X ITAMARENSE F.C

Rodada: 1ª

Data: 17.05.2025

A Procuradoria do Tribunal Especial Disciplinar da **COPA CENTENÁRIO DE FUTEBOL AMADOR/2024**, no uso de suas atribuições, verificando a prática de infração disciplinar no relatório da partida, vem apresentar **DENÚNCIA**:

O Relatório da Partida e a súmula informam:

A expulsão direta do atleta **DAVID LUCASALVES DOS SANTOS**, da Equipe **A.C NORDESTE DO SANTA CRUZ**, por troca de agressão com atleta adversário. Ante ao relatado entendemos que o atleta se enquadra na previsão **do artigo 254 A - Ado CBJD**. Por ser a infração grave e o atleta menor de 14 anos sugerimos a aplicação das medidas socioeducativas cabíveis.

A expulsão direta do atleta **KAIQUE FERREIRA COELHO**, da Equipe **ITAMARENSE F.C**, por troca de agressão com atleta adversário. Ante ao relatado entendemos que o atleta se enquadra na previsão **do artigo 254 A - Ado CBJD**. Por ser a infração grave e o atleta menor de 14 anos sugerimos a aplicação das medidas socioeducativas cabíveis.

As ofensas e reclamações dirigidas a Delegada da partida por parte do Sr. **GABRIEL HENRIQUE COSTA E SILVA**, massagista da equipe **A.C NORDESTE DO SANTA CRUZ**. Destacamos, que as ofensas se deram por insatisfação com a delegada que o informou quanto a punição ainda a cumprir. O Relatório informa ainda, que o massagista participou da partida transmitindo orientações aos seus atletas fora do alambrado. Ante aos fatos denunciemos o massagista nas iras do artigo **243 – F, § 1º do CBJD**.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2025.

Kilder Araújo

Kilder Eustáquio de Araújo

TDE/2025 Copa Centenário de Futebol Amador